



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO AMAZONAS
Promotoria Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Amazonas

Portaria n. 05/2021 – PROM8ªZE

Procedimento Preparatório Eleitoral n. 05/2021 – PROM8ªZE

O **Ministério Público do Estado do Amazonas**, por meio dos Promotores Eleitorais, por meio da Promotoria Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral de Coari/AM, vem, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigos 14, § 9º; 37, § 1º; 127, caput; 129, II, III e IX), legais (artigo 6º, XX, da LC n. 75/93 c/c artigo 27, IV, da Lei n. 8.625/93 e artigos 73, § 7º e 74, ambos da Lei n. 9504/97) e regulamentares (artigo 15, da Resolução n. 23 CNMP e Portaria n. 1/2019 – PGR/PGE).

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para tanto, proceder o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (art. 72 da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, opta por atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas cassou, em 18 de dezembro de 2020, o registro de candidatura do nacional Adail José Figueiredo Pinheiro, eleito prefeito municipal de Coari para o mandato 2021-2024, de modo que será realizada eleição suplementar para o cargo de prefeito municipal da cidade de Coari/AM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 875, de 6 de dezembro de 2020, do Tribunal Superior Eleitoral, que estabeleceu datas específicas para a realização de eleições suplementares no ano de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TRE/AM Nº 24/2021 que definiu a data de 05 DE DEZEMBRO DE 2021 para a realização da Eleição Suplementar em Coari/AM;



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO AMAZONAS
Promotoria Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Amazonas

Considerando a Portaria PGR/MPF n.º 692 de 19 de agosto de 2016, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatorio Eleitoral – PPE;

CONSIDERANDO que, nestes autos, a atuação do Ministério Público tem por finalidade apurar a Notícia de Fato de supostos indícios de que “a Prefeitura de Coari estaria pagando parcelas indevidas a seus servidores públicos, utilizando-se da denominação genérica de “PRODUTIVIDADE COVID19” para ocultar desvio de finalidade e motivação”;

CONSIDERANDO que a prática de abuso de poder político, além de caracterizar afronta às normas jurídico-eleitorais, constitui também ato de improbidade administrativa violador dos princípios da Administração Pública (art. 11, I da Lei n. 8.429/92) sujeitando os responsáveis às disposições desse diploma normativo;

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com fundamento na referida Portaria PGR/PGE n. 01/2019, para apuração de suposta prática de supostos indícios de que a Prefeitura de Coari está pagando parcelas indevidas a seus servidores públicos, utilizando-se da denominação genérica de “PRODUTIVIDADE COVID19”, para ocultar desvio de finalidade, dentre outras condutas, determinando para tanto:

1 Expedir ofício requisitando informações, no prazo de 5 dias úteis, à Prefeitura Municipal, Ao Chefe da Casa Civil e ao Setor de Recursos Humanos do Município de Coari/AM as seguintes informações:

- a) O mês que iniciou o pagamento do referido auxílio;
- b) O critério de seleção para o recebimento do auxílio;
- c) Valor do auxílio pago aos funcionários;
- d) Comprovação do nexos entre o pagamento e a produtividade atingida pelo servidor;
- e) Justificativa quanto a criação de tal auxílio e o impacto do pagamento nas contas da prefeitura;



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO AMAZONAS
Promotoria Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Amazonas

2. Determinar a autuação e o registro da presente Portaria no MPV Extrajudiciais da 2ª Promotoria de Justiça de Coari e dos Procedimentos Extrajudiciais da Promotoria da 8ª Zona Eleitoral, bem como no Sistema MP Virtual;

3 Nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Inquérito Civil, a Sra. Meireany Silva de Souza, servidora à disposição da 2ª Promotoria de Justiça de Coari/AM e da 8ª Promotoria de Justiça Eleitoral;

4 Afixe-se, na portaria desta 8ª Promotoria Eleitoral de Coari/AM, cópia desta portaria.

5 Publique-se esta portaria no Diário Oficial de Ministério Público do Estado do Amazonas

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coari/AM, 22 de novembro de 2021.

Thiago de Melo Roberto Freire
Promotor Eleitoral

Márcio Pereira de Mello
Promotor Eleitoral